



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 22/98

Autoriza o Município de Ubá a celebrar, como permitente, Termo de Permissão de Uso com a Associação Clube de Malha da Vila Casal, desta cidade.

Art. 1º - É o Município de Ubá autorizado a celebrar, como permitente, Termo de Permissão de Uso com a Associação Clube de Malha da Vila Casal, tendo como objeto a área de terreno constituída dos lotes de números 03, 04 e 05, da Quadra 15, do Bairro São José, situados à Rua Bertioga, antiga Rua 7, nesta cidade.

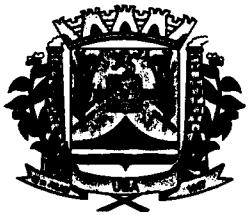
Art. 2º - A redação do Termo de Permissão de Uso de que trata o artigo anterior é a constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 11 de maio de 1998.

Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

Lei nº / /

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº

que, entre si, celebram o Município de Ubá e a Associação Clube de Malha da Vila Casal, desta cidade.

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil novecentos e noventa e oito, de uma lado, como Permitente, o **MUNICÍPIO DE UBÁ**, com sua Prefeitura à Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG, CGC nº 18.128.207/0001-01, representado por seu Prefeito, Dr. Narciso Paulo Michelli, CPF nº 022.473.056-87, autorizado pela Lei Municipal nº.....de..../..../...., e, de outro lado, como Permissionária, a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MALHA DA VILA CASAL**, entidade civil sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal, com sede nesta cidade, CGC nº 00.669.498/0001-80, representado por seu Presidente, Sr. Geraldo dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 2639.862 e do CPF nº 166.413.026-87, residente à rua Dona Florinda Fernandes, 79, Vila Casal, nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, a regrer-se pelas cláusulas que seguem:

PRIMEIRA - Do Objeto:

O objeto da presente Permissão de Uso é a área de terreno pertencente ao Município de Ubá, constituída dos lotes de números 03, 04 e 05, da Quadra 15, do Bairro São José, situados à Rua Bertioga, antiga Rua 7, com as seguintes inscrições cadastrais na Prefeitura Municipal de Ubá, respectivamente: 01.04.089.0075.001. 01.04.089.0086.001 e 01.04.089.0132.001.

SEGUNDA - Das Responsabilidades:

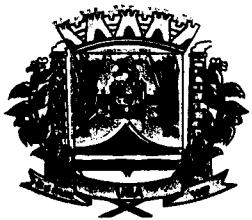
I - Do Permitente:

O Município de Ubá, por intermédio do presente instrumento, permite o uso da área de terreno descrita na Cláusula Primeira à Associação Clube de Malha da Vila Casal, a partir da presente data, para a finalidade específica da construção da sede administrativa e/ou social da permissionária.

II - Da Permissionária:

A Associação Clube de Malha da Vila Casal se compromete, por intermédio do presente instrumento, a:

- a) construir no imóvel objeto da presente Permissão de Uso, a sua sede administrativa e/ou social, providenciando, antes, o competente "alvará" junto à Prefeitura local;
- b) zelar pelo patrimônio público, cujo uso lhe está sendo permitido;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

f1.02

c) não locar ou sublocar o imóvel a terceiros, ressalvado o seu uso para fins sociais ou comunitários.

TERCEIRA – Do Preço:

A presente Permissão de Uso é a título gratuito.

QUARTA – Do Prazo:

O prazo de vigência da presente Permissão de Uso é de 20 (vinte) anos. Caso a entidade encerre suas atividades estatutárias ou deixe de cumprir o estabelecido na Cláusula Segunda, o presente Termo de Permissão será revogado revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal com todas as suas melhorias e benfeitorias.

QUINTA – Do Foro:

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ubá-MG como o único competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, assim, para firmeza do que ficou pactuado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, junto com as duas testemunhas que comparecem ao ato.

Ubá-MG,de.....de 1998.

Narciso Paulo Michelli
p/Município de Ubá
Prefeito

Geraldo dos Santos
p/Associação Clube Malha da Vila Casal
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____